

**ANEXO IV integrante da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023**

**Termo de Responsabilidade pelo Cumprimento da Legislação Aplicada ao Projeto Arquitetônico - TAR  
ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
1.1. Proprietário (ou possuidor/representante legal):	
1.2. CPF/CNPJ:	
1.3. Responsável técnico pelo projeto:	
1.4. CREA/CAU:	
1.5. Responsável técnico pela obra:	
1.6. CREA/CAU:	
1.7. Endereço da obra:	

<b>2. LEI Nº 17.844/2022 - PIU-SCE</b>		
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
2.1. O projeto foi aprovado com base na Lei nº 17.844/2022	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<b>3. ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTANDE DE VENDAS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
3.1. O pedido de alvará no APROVA RÁPIDO contempla a solicitação de Autorização para implantação de Estande de Vendas no imóvel: <input type="checkbox"/> Informar no Requerimento de Uso e Ocupação do Solo <input type="checkbox"/> Apresentar declaração correspondente, preenchida e assinada, conforme Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<b>4. DADOS DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO</b>		
4.1. Número do processo:		
4.2. Número do alvará:		
4.3. Data da publicação:		
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
4.4. São apresentados todos os documentos e anuências referentes às ressalvas constantes do alvará de aprovação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<b>5. O ENQUADRAMENTO NO APROVA RÁPIDO IMPLICA EM RESPOSTA “NÃO” EM TODOS OS ITENS RELACIONADOS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
5.1. Empreendimentos que envolvam parcelamento de outorga onerosa, ainda sem recolhimento integral dos valores devidos, ou ainda sem o pagamento de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE (inciso I, § 1º, artigo 79 da Lei nº 17.844/2022)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.2. Empreendimentos que envolvam doação de calçada, ainda sem Certidão de Matrícula, contendo registro da doação da área para o Município, ou sem processo em andamento para o assunto referido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.3. Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade, ainda sem título de propriedade reti-ratificado, exceto nos casos de EHS, EHMP e EZEIS, previstos no artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<b>6. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
6.1. Título de Propriedade (artigo 4º da Lei nº 16.642/2017) <input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO: inciso I do artigo 5º do COE (documentação relacionada no item 2.1 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017) <input type="checkbox"/> POSSUIDOR: inciso II do artigo 5º do COE (documentação relacionada no artigo 6º da Lei nº 16.642/2017)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2. Representação do proprietário e do possuidor (item 2.2 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.3. Ficha Técnica de todos os contribuintes envolvidos, expedida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<b>7. DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (quando exigidos em ressalva no Alvará de Aprovação)</b>		
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
7.1. O projeto prevê doação de área para alargamento de calçadas: <input type="checkbox"/> Apresentação do registro da doação <input type="checkbox"/> Processo em andamento para o assunto referido Número do processo: .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.2. O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: <input type="checkbox"/> Constam comprovantes de quitação integral <input type="checkbox"/> Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.3. Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: <input type="checkbox"/> Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.4. Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no inciso III do § 2º do artigo 112 da Lei nº 16.050/2014: <input type="checkbox"/> Ciência de que previamente à emissão do Alvará de Execução, deverá ser apresentada quitação de 50% (cinquenta por cento) do valor devido no FUNDURB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<b>8. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO</b>		
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
8.1. Imóvel com incidência de restrições relacionadas à infraestrutura de transportes, energia elétrica, água, combustíveis, entre outras, no âmbito federal ou estadual. <b>*SOMENTE NOS CASOS DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA EM RESSALVA NO ALVARÁ DE APROVAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<p>Apresentação de anuência/parecer dos órgãos competentes favorável à implantação do projeto, sempre que o terreno localizar-se próximo às faixas de domínio:</p> <p><input type="checkbox"/> ENEL</p> <p><input type="checkbox"/> METRÔ</p> <p><input type="checkbox"/> CPTM</p> <p><input type="checkbox"/> SABESP</p> <p><input type="checkbox"/> Outros: .....</p>		
<p>8.2. Imóvel com incidência de preservação de patrimônio das esferas estadual e/ou federal:  <b>*SOMENTE NOS CASOS EM QUE HOUVER ALTERAÇÃO QUANTO À INCIDÊNCIA DE TOMBAMENTO OU ÁREA ENVOLTÓRIA DE BEM TOMBADO SOBRE O IMÓVEL</b></p> <p><input type="checkbox"/> Apresentação de parecer do CONDEPHAAT e respectivas plantas vistas</p> <p><input type="checkbox"/> Apresentação de parecer do IPHAN e respectivas plantas vistas</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>8.3. Declarações, de acordo com o projeto (Seção 3.B da Portaria nº 221/SMUL-G/2017):</p> <p><input type="checkbox"/> Licenciamento de elevadores</p> <p><input type="checkbox"/> Movimento de terra</p> <p><input type="checkbox"/> Licenciamento de tanques e bombas</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

9. PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS SECRETARIAS e/ou ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ALÉM DA SMUL (De acordo com o Capítulo IV da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023)		
Itens 9.1 e 9.2: SOMENTE QUANDO CONTEMPLADO NO ALVARÁ DE APROVAÇÃO		
	SIM	NÃO
<b>9.1. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA</b>		
<b>9.1.1. SVMA/TCA</b> <input type="checkbox"/> Apresentação dos documentos para emissão do TCA em vista do manejo arbóreo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>9.2. Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT</b>		
<b>9.2.1. SMT/CET</b> <input type="checkbox"/> Com Certidão de Diretrizes emitida <input type="checkbox"/> Com solicitação de emissão de Certidão de Diretrizes, nos casos em que conste somente Parecer Favorável no Alvará de Aprovação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Itens 9.3 a 9.5: SOMENTE QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO ADICIONAL POSTERIOR À EMISSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO OU RESSALVA EXIGINDO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR		
<b>9.3. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA</b>		
<b>9.3.1. SVMA/GTAC</b> <input type="checkbox"/> Apresentação de parecer favorável ou documentação para análise de SVMA/GTAC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>9.4. Secretaria Municipal de Cultura – SMC</b>		
<b>9.4.1. SMC/DPH</b> <input type="checkbox"/> Apresentação de parecer favorável ou documentação para análise de SMC/DPH	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>9.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB</b>		
<b>9.5.1. SIURB/PROJ</b> <input type="checkbox"/> Imóvel atingido por plano de melhoramento viário aprovado por lei posterior à data de 08/11/1988 <input type="checkbox"/> Imóvel objeto de faixa “non aedificandi”: <input type="checkbox"/> Galerias/córregos canalizados internos ao lote <input type="checkbox"/> Galerias/córregos canalizados lindeiros ao lote	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<input type="checkbox"/> Outros: ..... <input type="checkbox"/> Imóvel objeto de desapropriação (DESAP/PGM e CGPATRI/SMG) - incidência de desapropriação ajuizada com ou sem imissão de posse, sem parecer e/ou demarcação nas peças gráficas por SIURB/PROJ, relativa a: <input type="checkbox"/> DIS <input type="checkbox"/> DUP		
--	--	--

**10. DECLARAÇÕES**

DECLARO que **não** existem processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão.

DECLARO que existem os seguintes processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

DECLARO, ainda:

I) Ter ciência de que o processo poderá ser admitido com interface nos termos do § 4º do artigo 37 da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023;

II) Ter ciência de que, no caso em que não for admissível a aplicação do procedimento APROVA RÁPIDO, o pedido prosseguirá pela **via ordinária** de aprovação de projetos;

III) Serem as informações aqui prestadas verdadeiras.

São Paulo, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Proprietário (ou possuidor/representante legal)

\_\_\_\_\_

Responsável técnico pelo projeto  
CREA ou CAU nº \_\_\_\_\_